

IOCHPE-MAXION S.A.

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

IOCHPE-MAXION

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A IOCHPE-MAXION S.A. ("Companhia"), em continuidade às informações divulgadas nos Avisos aos Acionistas de 10 de janeiro de 2017 e de 14 de fevereiro de 2017 ("Avisos aos Acionistas"), vem comunicar aos senhores acionistas e ao mercado em geral que em 22 de fevereiro de 2017 encerrou-se a primeira rodada de subscrição de sobras das ações relativas ao aumento do capital social da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 10 de janeiro de 2017 ("1ª Rodada de Sobras" e "Aumento de Capital").

Durante o período de exercício do direito de preferência e a 1ª Rodada de Sobras, foram subscritas e integralizadas 30.731.056 (trinta milhões, setecentos e trinta e um mil, cinqüenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos) por ação, totalizando o montante de R\$ 390.284.411,20 (trezentos e noventa milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos). Observa-se que subscritores de (i) 2.758.812 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e doze) ações, totalizando o montante de R\$ 35.036.912,40 (trinta e cinco milhões, trinta e seis mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos), condicionaram sua participação no Aumento de Capital à subscrição do valor total do Aumento de Capital; e (ii) 35.904 (trinta e cinco mil, novecentos e quatro) ações, totalizando o montante de R\$ 455.980,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), condicionaram sua participação no Aumento de Capital à quantidade de ações equivalente à proporção entre o número de ações a serem efetivamente emitidas e o número máximo de ações do Aumento de Capital.

Considerando o número máximo de ações objeto do Aumento de Capital, remanesceram 765.007 (setecentos e sessenta e cinco mil e sete) ações não subscritas após a 1ª Rodada de Sobras, as quais poderão ser subscritas por aqueles que, nos boletins de subscrição da 1ª Rodada de Sobras, manifestaram interesse na reserva de eventuais novas sobras.

Destá forma, a Companhia vem informar que subscritores de 22.157.845 (vinte dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco) ações de emissão da Companhia no âmbito do Aumento de Capital (incluindo a 1ª Rodada de Sobras) realizarão pedido de subscrição de novas sobras, cujo direito poderá ser exercido exclusivamente na forma dos itens abaixo ("2ª Rodada de Sobras").

1. Preço de Emissão por Ação

O preço de emissão por ação é de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos).

2. Forma de Integralização

A integralização das ações subscritas na 2ª Rodada de Sobras será feita a prazo, no dia 16 de março de 2017, em (i) moeda corrente nacional, e/ou (ii) mediante dação em pagamento de debêntures da 7ª Emissão Pública de Debêntures Simples, da espécie quirigráfaria, série única, emitidas em 1º de abril de 2014 ("Debêntures da 7ª Emissão"), conforme previsto nos Avisos aos Acionistas.

3. Direito de Subscrição e Quantidade de Ações a Serem Subscritas

Cada subscritor habilitado a participar da 2ª Rodada de Sobras terá o direito de subscriver até 0,0345253340 ação para cada ação subscrita durante o prazo para exercício do direito de preferência e durante a 1ª Rodada de Sobras, observado o direito de os subscritores das ações da 2ª Rodada de Sobras de subscriver Ações Adicionais (conforme definido abaixo).

Fundo o prazo da 2ª Rodada de Sobras, após a alocação das ações subscritas nesse período entre os subscritores da 2ª Rodada de Sobras até o limite da proporção de ações por estes subscritas em decorrência do exercício do direito de preferência e do direito às sobras no âmbito da 1ª Rodada de Sobras, as ações remanescentes para completar a quantidade máxima de ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital serão disponibilizadas aos subscritores que desejarem subscriver quantidade de ações superior a tal limite, observados os procedimentos de Rateio (conforme definido abaixo) ("Ações Adicionais").

Caso o total de ações subscritas na 2ª Rodada de Sobras (incluindo as Ações Adicionais) seja igual ou inferior ao montante total de ações disponíveis na 2ª Rodada de Sobras, para completar a quantidade máxima de ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, serão integralmente atendidos os pedidos de reserva de ações da 2ª Rodada de Sobras (incluindo as Ações Adicionais).

Caso o total de ações subscritas na 2ª Rodada de Sobras (incluindo as Ações Adicionais) exceda o montante total de ações disponíveis na 2ª Rodada de Sobras, para completar a quantidade máxima de ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital: (i) os subscritores receberão as ações que tiverem subscrito, sem considerar as Ações Adicionais, até o limite da proporção de ações

por estes subscritas em decorrência do exercício do direito de preferência e do direito às sobras no âmbito da 1ª Rodada de Sobras, nos termos do artigo 171, §7º, b, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) caso existam Ações Adicionais disponíveis para subscrição após o procedimento previsto no item (i) acima, estas serão rateadas entre os subscritores que tiverem solicitado a subscrição de Ações Adicionais, respeitando-se a proporção de ações por estes subscritas em decorrência do exercício do direito de preferência, do direito às sobras no âmbito da 1ª Rodada de Sobras e do direito às sobras no âmbito da 2ª Rodada de Sobras, nos termos do artigo 171, §7º, b, da Lei das Sociedades por Ações, observada a quantidade máxima de Ações Adicionais estipulada pelo subscritor no ato da subscrição (se for o caso) ("Rateio"). Para fins da determinação do número de Ações Adicionais a serem subscritas por cada subscritor, as frações de ações serão arredondadas para cima ou para baixo, conforme o caso, de modo que todas as Ações Adicionais possam ser rateadas entre os eventuais interessados, permitindo-se, portanto, que possa ser atingido o valor máximo do Aumento de Capital.

Caso ainda existam sobras de ações não subscritas no âmbito do Aumento de Capital após a subscrição das Sobras Adicionais, não haverá possibilidade de venda de sobras de ações em bolsa de valores, nos termos do artigo 171, parágrafo 7º, alínea b, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e tais sobras ainda remanescentes serão canceladas e o Conselho de Administração procederá à homologação parcial do Aumento de Capital.

4. Período de Subscrição

Os subscritores habilitados a participar da 2ª Rodada de Sobras que desejarem exercer tal direito poderão subscriver ações na 2ª Rodada de Sobras entre os dias 3 de março de 2017, inclusive, e 9 de março de 2017, inclusive.

5. Utilização das Debêntures da 7ª Emissão na Integralização das Ações Subscritas

Conforme informado nos Avisos aos Acionistas, o subscritor que pretenda utilizar Debêntures da 7ª Emissão na integralização das ações subscritas na 2ª Rodada de Sobras deverá ter transferido as respectivas Debêntures da 7ª Emissão para o mesmo ambiente no qual os respectivos direitos de preferência e de subscrição das sobras no âmbito do Aumento de Capital foram exercidos, por meio dos procedimentos específicos de cada um dos ambientes de custódia e observado os prazos mínimos de processamento das ordens de transferência de custódia de ativos escriturais conforme descrito nos Avisos aos Acionistas.

6. Procedimento para Subscrição de Sobras

Os participantes da 2ª Rodada de Sobras deverão observar os seguintes procedimentos:

- caso tenham exercido seu direito de subscrição de sobras na 1ª Rodada de Sobras perante o agente escriturador das ações de emissão da Companhia, a Itaú Corretora S.A. ("Itaú Escriturador"), deverão dirigir-se a qualquer uma das agências especializadas do Itaú Escriturador - indicadas no item 7 abaixo, dentro do período de subscrição informado no item 4 acima, munidos dos mesmos documentos elencados nos Avisos aos Acionistas; observa-se, ainda, que tais subscritores deverão dirigir-se novamente à agência especializada para efetivar a integralização das sobras no dia 16 de março de 2017, conforme indicado no item 2 acima;
- caso tenham exercido seu direito de subscrição de sobras na Central Depositária de Ativos da BM&FBovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, deverão exercer o direito de subscrição de novas sobras no seu respectivo agente de custódia.

7. Locais de atendimento

O atendimento aos participantes da 2ª Rodada de Sobras, que tenham exercido seu direitos de subscrição na 1ª Rodada de Sobras perante o Itaú Escriturador, será realizado nas seguintes agências do Itaú Unibanco S.A.:

Belo Horizonte: Av. João Pinheiro, 195 - Subsolo - Centro

Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52 - 2º andar - Centro

São Paulo: R. Boa Vista, 176 - 1º Subsolo - Centro

Salvador: Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar - Comércio

Tais subscritores poderão esclarecer dúvidas ou obter mais informações nos seguintes telefones:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

A Administração da Companhia, por meio de sua área de Relação com Investidores, coloca-se à disposição de seus acionistas para esclarecimentos adicionais pelo telefone (11) 5508-3830 e e-mail ri@iochpe.com.br.

São Paulo - SP, 1º de março de 2017.

Augusto Ribeiro Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

www.iochpe.com.br